



LEI Nº 453

(16 de junho de 1969)

Dispõe s/ Suplementação de verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCr\$ 4.780,00 (quatro mil e setecentos e oitenta cruzeiros novos), a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

05-3.1.1.1.05- Honorários de Advogado NCr\$ 2.980,00

04-3.1.1.1.04- Vencimentos de contratados NCr\$ 1.800,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 16 de junho de 1969.

DONALD SAVAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 16 de junho de 1969.

CEVERO OLIVEIRA MORAES
DIRETOR ADMINISTRATIVO